ESTADO DO AMAZONAS

# Diario Official

ADMINISTRAÇÃO DO DR. ALVARO MAIA, INTERVENTOR FEDERAL NO AMAZONAS

ANNO XXXVIII | MANAOS — Domingo, 4 de Janeiro de 1931 | NUMERO 10.709

# Relatorio sobre a situação economico-financeira do Estado do Amazonas

***Apresentado ao dr. Getulio Vargas, chefe do Governo Provisorio da Republica, pelo sr. Alvaro Maia, Interventor Federal***

Manáos, 20 de Dezembro de 1930.

Exmo. Snr. Dr. GETULIO VARGAS

D. D. CHEFE DO GOVERNO PROVISORIO DA REPUBLICA

**Rio de Janeiro**

No cumprimento de instrucções regulamentares, venho trazer ao conhecimento de V. Excia. a situação economico-financeira do Amazonas.

Já em telegramma ao Ministerio da Fazenda expuz : qual o total da divida interna; quanto dispende annualmente o Estado com serviços de juros relativos a esta divida; qual o total da divida externa, mencionados os totaes em moedas estrangeiras, relativos a cada emprestimo; quanto dispende annualmente em juros em cada um desses emprestimos; qual a despeza approximada; qual a receita annual approximada.

Vão explanadas, adiante, as perguntas e as respostas -

1.°)—Qual o total da divida interna ?

Resposta : Rs. 81.600:310$825, sendo :

| | | |
|---|---|---|
| Apolices de 1912 .... .... .... | 12.296:000$000 | |
| Idem de 1914 ..... .... .... | 3.000:000$000 | |
| Idem de 1916 ..... .... .... | 7.500:000$000 | |
| Idem de 1918 ..... .... .... | 3.720:000$000 | 26.516:000$000 |
| Juros das mesmas até o 1.° semestre de 1930 5 °/° .. .... | | 19.873:400$000 |
| Exercicios findos : vencimentos de funccionarios, contas de serviços e fornecimentos, cartas de sentenças .. .... | | 30.062:244$008 |
| Governo Federal : emprestimo feito pela União em 1913 .. | | 1.000:000$000 |
| Prefeituras Municipaes ... .... | | 913:761$216 |
| Montepio dos funccionarios publicos ..... .... .... .... | | 613:658$193 |
| Depositos de diversas origens .. | | 2.621:247$408 |
| | | 81.600:310$825 |

2.°)—Quanto dispende annualmente esse Estado com os serviços de juros relativos a essa divida ?

Resposta : 1.526:862$166, sendo :

| | |
|---|---|
| 5 °/° ao anno s/apolices .... .... | 1.325:800$000 |
| 6 °/° ao anno s/cartas de sentenças | 201:062$166 |
| | 1.526:862$166 |

3.°)—Qual o total da divida externa, mencionando totaes segundo moedas estrangeiras de cada emprestimo ?

Resposta : Frs. 160.943.662,06 ; Rs. 80.371:831$037, considerando o franco a $500, conforme escripturação do Thesouro Publico do Estado, sendo :

| | | |
|---|---|---|
| Emprestimo de 1906 ..... .... | 80.286.500,00 | 40.118:250$000 |
| Emprestimo de 1915 ..... .... | 20.059.125,00 | 10.029:562$500 |
| Letras acceitas a Marseillaise.... | 3.000.000,00 | 1.500:000$000 |
| | 103.295.625,00 | 51.647:812$500 |

Juros dos mesmos :

| | | |
|---|---|---|
| Emprestimo de 1906 .. .... .... | 42.124.162,50 | 21.062:081$250 |
| Emprestimo de 1915 .. .... .... | 12.936.487,50 | 6.468:243$750 |
| Lettras acceitas a Marseillaise .. | 2.587.387,06 | 1.293:693$537 |
| | 57.648.037,06 | 28.724:018$537 |

4.°—Quanto dispende annalmente, em juros, com cada um desses emprestimos ?

Resposta :

Emprestimo de 1906, 5 °/° ao anno : Frc. 4.011.825,00 ; Rs. 2.005:912$500.

Emprestimo de 1915, 5 °/° ao anno : Frc. 1.002.955,25 ; Rs. 501:478$125.

Lettras acceitas a Marseillaise, 6 °/° ao anno capitalizados semestralmente. O semestre a vencer importa em Frc. 167.621.61 ; Rs. 83:810$805.

5.°)—Qual a receita approximada do Estado ?

Resposta : Rs. 7.509:057$000.

6.°)—Qual a despesa annual approximada ?

Resposta : 7.018:248$413.

* * *

O Thesouro Publico do Estado, por motivos ainda não explicaveis até agora, adoptou, obedecendo ordens governamentaes, o franco ao valor de $500 para o serviço da escripta.

E nessa base estão os calculos da divida externa, segundo as demonstrações anteriores.

Si os credores exigirem o franco ouro, conforme referencia no primitivo contracto, e como se vê no proprio

titulo, outro será o calculo ; convertida essa divida em moeda brasileira, ao cambio sobre Londres, em 22 do corrente, dia em que ultimo estas notas, surge este quadro esmagador :

## Divida Externa do Estado do Amazonas, calculados os juros até o 1.º semestre de 1930

| | FRANCOS | MIL RÉIS Ouro 5d 1$906 | MIL REIS Ouro 4 61/64 1$924 | MIL RÉIS Papel $500 |
|---|---|---|---|---|
| Emprestimo de 1906 | 80.296.500,00 | 152.930:769$000 | 154.375:026$000 | 40.118:250$000 |
| Emprestimo de 1915 | 20.059.125,00 | 38.232:692$250 | 38.593:756$500 | 10.029:562$500 |
| Lettras acceitas a Marseillaise | 3.000.000,00 | 5.718:000$000 | 5.772:000$000 | 1.500:000$000 |
| | 103.295.625,00 | 196.881:461$250 | 198.740:782$500 | 51.647:812$500 |
| Juros do Emprestimo de 1906 | 42.124.162,50 | 80.288:653$725 | 81.046:888$650 | 21.062:081$250 |
| Idem do Emprestimo de 1915 | 12.936.487,50 | 24.656:945$175 | 24.889:801$950 | 6.468:243$750 |
| Lettras da Marseillaise | 2.587.387,06 | 4.931:550$736 | 4.978:132$703 | 1.293:693$537 |
| | 57.648.037,06 | 109.877:158$636 | 110.914:823$303 | 28.824:018$537 |
| Despeza annual c/os juros: | | | | |
| Emprestimo de 1906 | 4.011.825,00 | 7.646:538$450 | 7.718:751$300 | 2.005:912$500 |
| Emprestimo de 1915 | 1.002.956,25 | 1.911:634$612 | 1.929:687$825 | 501:478$125 |
| Lettras (2.º semestre a vencer) | 167.621,61 | 319:486$788 | 322:503$977 | 83:810$805 |
| | 5.182.402,86 | 9.877:659$850 | 9.970:943$102 | 2.591:201$430 |

OBSERVAÇÃO: — Para os presentes calculos, a base foi de frs. 25, 16 s/o valor de Lbs. 1.

Secção de Contabilidade do Thesouro Publico do Estado do Amazonas, em 22 de Dezembro de 1930.

FRANCISCO BONATES DA CUNHA, Chefe de Secção. — ROBERTO RAMOS DA VEIGA, Amanuense. — TANCREDO MOREIRA LIMA, Contador.

Teremos, assim, esta differença :

| | |
|---|---|
| Divida do Amazonas, franco ouro a vista, ao cambio de 22 de Dezembro de 1930 | 309.655.605.803 |
| Divida interna total | 81.600.310.825 |
| | 391.255.916.628 |

**DIFFERENÇA :—229.283.374.766.**

| | |
|---|---|
| Divida do Amazonas, franco ouro a praso, na mesma data | 306.758.619.886 |
| Divida interna total | 81.600.310.825 |
| | 388.358.930.711 |

**DIFFERENÇA :—226.386.788.849.**

| | |
|---|---|
| Quanto aos juros decorrentes desses compromissos, teremos : | |
| Divida interna | 1.526.862.166 |
| Divida externa (franco papel) | 2.591.201.430 |
| | 4.118.063.596 |
| Franco ouro ao cambio de 22 de Dezembro, a vista | 9.970.943.102 |
| Juros da divida interna | 1.526.862.166 |
| | 11.497.805.268 |
| Franco ouro, a praso | 9.877.659.850 |
| Juros da divida interna | 1.526.862.166 |
| | 11.404.522.016 |

* * *

Pergunto, isso demonstrado : que juros consignar na lei orçamentaria,—juros ao franco papel ou franco ouro ?

E, ainda que os consigne, como seria de meu dever, qual o meio de pagal-os ? O Estado não renderá mais de 7.625:887$941, segundo os dados technicos posteriormente offerecidos pelo Thesouro Publico, depois de enviado o telegramma ao Snr. Ministro da Fazenda, calculando-a em 7.509:057$000. Deduzido o total dos juros, pouco restaria para equilibrio á vida financeira do Amazonas.

Consignando o total, sob o calculo do franco ouro, a irrisão desnortearia : os juros, oriundos dos emprestimos e da divida interna, ultrapassam, em mais de quatro mil contos, a renda total do Estado. E devo ainda accrescentar que, no anno corrente, houve, na gomma elastica, uma differença para menos, entre Novembro de 1929 e Novembro de 1930, de 2.711.196 kilos. A situação para 1931 entremostra-se sob esses mesmos prismas, sendo, portanto, possivel maior differença.

Convem lembrar que o Municipio de Manáos deve 26.715:630$450 (emprestimo ouro 1906—Londres e **coupons** vencidos), sendo o Estado responsavel por essa operação.

Ha ainda outro motivo ponderoso, quanto aos juros : em face do accordo celebrado entre a União e o Estado, no governo Ephigenio de Salles-Washington Luis, quaes as responsabilidades do Amazonas ? Persiste o accôrdo, desde que se não realizou o emprestimo na Europa e, portanto, não o endossou a União ?

Ante essas demonstrações rudes, que se encrespam em tormentas sobre o presente do Amazonas—região que, faz poucos annos, nadava em fortuna e, hoje, se contorce sob o pauperismo, devo solicitar permissão a V. Excia. para adduzir considerações opportunas, não permittidos, outr'ora, em documentos desta natureza.

Impõe-se-me explicar, ao de leve e com serenidade, as causas que enfraqueceram o Estado e o dilaceraram em sua economia.

O calculo da receita e despesa, attinente ás duas ultimas perguntas, embora fornecido pela Commissão Technica da Inspectoria do Thesouro, que se baseou no estudo comparativo entre os dois annos findos, tem de ser modificado na lei orçamentaria, para 1931, devido ás anormalidades por que passa o Amazonas. Desse modo, a receita para o anno vindouro, será, mais ou menos, de 7.509:059$000 e a despesa de 7.018:248$413. Não será uma surpreza, si, entretanto, não houver essa arrecadação.

Essa é, na realidade, a hora incerta do Amazonas, cujo resurgimento exige, nesta serie de remodelações positivas, medidas severas, sacrificios tremendos, para que possa manter a sua autonomia financeira. Torna-se mistér demonstrar, embora em synthese, os motivos que determinaram a derrocada de um territorio riquissimo, habitado por uma população ordeira, acostumada ao trabalho tenaz, sem contar jamais com auxilios estranhos e completamente abandonada pelos poderes do Estado e da Nação.

Falar da situação economico-financeira do Amazonas importa num parallelo de grandeza e penuria : ha poucos annos, circunstancias especiaes, (exploração de industrias novas), o transformaram em uma terra pro-

curada por trabalhadores de todos os climas e desbravadores de todas as raças ; hoje, voltam á ruina os tractos arrancados ás florestas, o Estado mal se equilibra, ferido pelo malbarato de suas rendas em periodos successivos, com assaltos e crimes até então impunes.

Accresce a essas causas um outro grande motivo,—o desmembramento do Acre : perdida essa porção do territorio amazonense, pela creação de um departamento federal, contra todos os principios juridicos, como ficou provado pelas razões concludentes de Ruy Barbosa, entrou o Amazonas em difficuldades, que mais se aggravaram com os emprestimos internos e externos,—estes em condições compromettedoras da administração por varias gerações, os primeiros em apolices da divida publica, emittidas sem base, para fazer face a indemnizações condemnaveis.

Emquanto homens inescrupulosos, de que ha algumas excepções, tripudiaram sobre o Estado, que despertava como uma das maiores forças economicas do Brasil, surdos e cegos aos verdadeiros problemas administrativos, o esforço particular semeava nucleos de actividade pelos rios, integrando-os ao patrimonio nacional.

Manda a verdade declarar que certos governantes luctaram pelo bem publico, e, si mais não deixaram, foi por exigencias dos partidos politicos, tanto em Manáos como na capital do paiz.

Tivessem todos reagido á nefasta influencia, tivessem ensinado o homem a produzir nos pequenos seringaes, tivessem fugido aos emprestimos,—e outra situação atravessariamos agora.

Infelizmente, assim não succedeu.

A perda do Acre, a loucura de administrações incapazes, o impatriotismo de funccionarios venalizados, o abandono da região, que tudo produzia e nada recebia, a falta de fiscalização e applicação de rendas, o abuso do commercio poderoso sobre o productor, a distancia, a falta de transporte, reduziram o Amazonas á situação de verdadeira miseria em que ora se arrasta.

Em 1904, produziu 13.281.276 kilos de borracha ; e o Acre, apenas 1.831.140 kilos. Em 1922, o anno de menor producção, apresenta-se com 4.375.862 kilos ; o Acre, com 2.934.785 kilos, ou seja mais da metade.

Assim, para uma idéa do prejuizo causado ao Amazonas pelo desmembramento do Acre, basta o cotejo no total da producção de um e outro, no periodo de 1904 a 1929 ; Amazonas—219.879.800 ; Acre—92.676.245.

Resulta uma differença vultosa de 40 e poucos por cento, convindo salientar, que, por falta de dados positivos, é computada unicamente a borracha que vem a Manáos, escapando a grande quantidade conduzida directamente para Belém, em vapores que não escalam nesta cidade e escapam á fiscalização estadoal.

Alem do direito sobre a exportação de borracha, ha, privativamente, outros impostos, não cobrados no longo periodo de 24 annos.

O caso do Acre, reconhecido em suas linhas geraes, foi liquidado por uma proposta do snr. EPHIGENIO DE SALLES ao snr. WASHINGTON LUIS,—um simples endosso em troca da liquidação completa da momentosa questão, proposta acceita, mas, felizmente, até hoje não liquidada.

Outro factor da decadencia financeira está nas plantações de borracha no Oriente, cujas consequencias podem resumir-se no seguinte : o maior productor de borracha, o Amazonas, transformou-se em simples concorrente com 4 %, ou menos, da producção mundial.

Quando, terminada a grande guerra, a crise attingiu a todos os povos, o Amazonas já se debatia em premente situação financeira, sem que, entretanto, os governos locaes procurassem atenuar similhante descalabro, applicando com parcimonia os dinheiros publicos. Continuaram os orçamentos phantasticos, as receitas mentirosas, as despesas sumptuarias, com o ludibrio do funccionalismo e dos credores externos. Poucas vezes os dirigentes se preoccuparam com o pagamento, ao menos, dos juros da divida externa ; instituiram compras de vencimentos, adquiridos com descontos até de 90 % ; compraram apolices da divida, avaliadas em 1:500$000, por duzentos e poucos mil réis, resgatando-as, á bocca do cofre, pelo valor nominal ; negociaram exercicios findos, creditos a 90 % de desconto, para resgatal-os no Thesouro do Estado. Os depositos figuram apenas na ideologia das cifras. Não se pejaram os governantes de ir buscal-os aos cofres para as despesas communs do Estado. Ha difficuldades para levantar pequenos depositos judiciaes. Os fornecedores não eram pagos; as obras publicas, sem concorrencia administrativa, serviam apenas para desculpas de gastos, e, emquanto o povo se debatia na absoluta falta de recursos, architectavam festas palacianas, reformavam theatros, que ficaram incompletos, iniciavam obras sem fins praticos immediatos. Exceptuando vozes isoladas, não tinham fiscalização directa os seus actos ; o legislativo era uma inutilidade, um peso orçamentario, em que os falados representantes vinham nomeados pelos grupilhos politiqueiros.

Desse modo, a confecção dos orçamentos raramente representou a expressão legitima das possibilidades financeiras do Estado : despesas e cargos superfluos explicavam apenas interesses politicos ; logo no inicio do exercicio, decretavam-se aberturas de credito, verbas especiaes, creditos supplementares e extraordinarios.

AS DISPOSIÇÕES GERAES DAS LEIS ORÇAMENTARIAS armavam ainda o executivo da faculdade de forjar outro orçamento no mesmo exercicio, por subserviencia do falado poder legislativo.

No Amazonas, devido a esses abusos, que se succederam atravez das administrações, raro é o individuo, mesmo humilde, mesmo exercendo profissões liberaes, que não tenha credito no Thesouro estadoal ou municipal, que não soffra por um direito ferido, que não proteste contra usurpações de autoridades arbitrarias. As audiencias publicas improvisam rondas de reclamantes ; as petições resumbram libellos.

Nas lides, faltou um elementar espirito de justiça, e juizes houve que se transformaram em algozes do Estado, exarando sentenças que incidem sobre os cofres publicos em 5.044:609$847, comprehendendo capital e juros inscriptos.

A fiscalização, apoiando-se á agiotagem das multas, com que se premiava nas viagens ao interior, garroteou a iniciativa particular. Pequenas industrias deixaram de funccionar, com a machinaria executada pelo fisco, atirando operarios e trabalhadores ao desamparo. No momento, ha necessidade de uma inflexivel reconstrucção moral e material, porque as leis, na maior parte, foram ciladas, alçapões forgicados para abater os pequenos. O patrimonio territorial soffria cortes absurdos, era dividido em concessões vastas como paizes, com que os governantes obsequiavam os seus famulos, desrespeitando posses seculares, incendiando bemfeitorias, varrendo familias inteiras a metralha. Quando se inicia o fabrico da castanha, o territorio amazonense transmuda-se em palco de ambições e, pela má distribuição das posses, surgem conflictos entre velhos moradores e novos proprietarios, que o poder publico tem de abafar. Por outro lado, nunca houve amparo ao trabalhador,—ao seringueiro, ao ha-

lateiro, ao desbravador de florestas, que se norteavam simplesmente por sua propria audacia e defesa ; faltou nas relações commerciaes, talvez por falta de organização, o cooperativismo, o amparo ao pequeno productor, havendo casas commerciaes que cobravam juros sobre os saldos depositados em seus cofres pelos heroicos batedores do interior. Outras ha que, pela elasticidade do credito, se sacrificaram, com a fortuna espalhada pelos seringaes desertos. Mas, em these, o commercio do Amazonas representa uma pagina de resistencia : poucas são as fallencias fraudulentas, apezar de luctar contra os entraves da distancia, do transporte, do frete, da desvalorização dos productos de exportação. Devido ao encarecimento dos fretes, varias riquezas jazem inexploradas—o babassú, as sementes oleaginosas, a jarina, etc. Distante dos poderes centraes, trabalha, ás vezes, por uma simples licença, mezes e annos, como succede com a importação de armas e munições, para caça, necessarias a todos quantos vivem no interior—problema agora resolvido por V. Exa.

Temos uma população que viveu só, contando consigo mesma, e vae desapparecendo quase só.

A floresta está sujeita a continuas destruições, sem que se lhe aproveitem, sob criterio scientifico, as grandes riquezas.

Os municipios nunca foram cellulas do regime, mas feitorias abandonadas, entregues a prepostos, quase sempre manietados, cuja principal missão era fabricar eleitores e espionar os que, de facto, se entregavam aos seus labores. Persistindo essa pratica anti-republicana por muitos annos, ficou o interior sem progresso, sem hygiene, sem justiça, sem liberdade. E' o grande sacrificado e é o maior contribuinte. As cidades amazonenses, exclusive 3 ou 4, são meras benevolencias das chorographias : muitas desapparecem sobre os capinzaes e não dispõem de predios para funccionamento das proprias prefeituras e escolas. Ahi resistem heroicamente os funccionarios, na batalha de annos, sem noticias do mundo. E algumas tiveram rendas, em periodos relativamente curtos, de milhares de contos de réis.

Esse é o espelho da terra generosa, exuberante, riquissima, que esses brasileiros desalmados destruiram, entregando-a retalhada, quase faminta, aos revolucionarios de 1930. Mas, em que pese o quadro negro que ficou exposto, ainda o Estado possue, com o heroismo do seu povo e o arrimo da Federação, forças para reerguer-se, bastando apenas o soffrimento por algum tempo, emquanto se conseguem novas fontes de receita.

No Amazonas, não ha crise,—ha miseria, e dahi não ter sido possivel maior córte em cargos e vencimentos. Para evitar crescido numero de desempregados, tudo envidei. Mas haverá pequena economia, não consignada no orçamento, si não surgirem contratempos,—dos funccionarios em commissão nos municipios, do saneamento rural, em caso de ser federalizado o serviço no começo do anno, e em outras verbas.

O funccionalismo recebeu córtes nos vencimentos, numa epoca em que deviam ser augmentados. Os sem-trabalho vão ser nucleados de accordo com as possibilidades financeiras do Estado, ou receber passagens para regressar aos seus lares. As providencias tomadas pelo governo reivindicador produziram para o Estado uma economia de dois mil e quinhentos contos : a comparação entre a lei numero 1.479, de 21 de Outubro de 1930, (orçamento do governo decahido, para 1931), e a proposta orçamentaria, elaborada pelo governo revolucionario, reflecte a verdadeira situação do Estado. Foram extinctas repartições e cargos desnecessarios, reduzidos ou annullados os creditos, sem verificar-se solução de continuidade na execução dos serviços administrativos. Sob taes auspicios, foi elaborado o orçamento para 1931, com a receita fixada em Rs. 7.509:057$000 e a despesa em Rs. 7.018:248$413, havendo equilibrio, senão um pequeno saldo provavel de 490:808$587, sem falar nas economias oriundas da taxa dos aposentados e das substituições e commissões.

A comparação entre o orçamento votado para 1931, (Lei n. 1.497, de 21 de Outubro de 1930), do governo decahido, e o organizado pela Intervenção Federal, é a seguinte :

**ORÇAMENTO DORVAL PORTO :**

Receita .. 9.556:792$676 Despesa .. 9.556:792$676

**INTERVENÇÃO :**

Receita .. 7.509:057$000 Despesa .. 7.018:248$413

Differença 2.047:735$676 Differença 2.538:544$263

Deduzida a differença entre a receita e a despesa, na Intervenção Federal, ha um saldo provavel de ..... 490:808$587; na comparação entre a receita DORVAL PORTO e a da INTERVENÇÃO FEDERAL, surge uma differença para menos, na receita, de 2.047:736$676; na despesa, de 2.538:544$263.

* * *

Foi dispensada a taxa addicional de 10 °|° sobre o valôr ou montante de todos os impostos, ou taxas previstas no capitulo 1.°, Art. 1.°, §§ 1.°, 2.° e 4.°, da citada lei n. 1.479, de 21 de Outubro de 1930 ; diminuiram-se de 10 para 8 °|° as taxas sobre a borracha, e as tabellas relativas ao imposto de industria e profissão. Do cotejo entre a falada lei e o orçamento actual, pelos varios paragraphos, vêm-se os cortes realizados. No paragrapho 2°, palacio da presidencia, havia a consignação de 249:200$000, reduzida para 131:600$000, ou seja uma reducção de ..... 117:600$000. Era esse o famoso escoamento denominado "PORTA DE PALACIO", por onde os presidentes gratificavam os protegidos, proviam a propria alimentação e disfarçavam varios abusos.

Nas despezas, o total com os aposentados, reformados e em disponibilidade é vultoso, pesando rudemente no orçamento. Mais de mil contos ! Em 1918, os inactivos consumiam, num orçamento de 10.312:000$000, a importancia de 872:408$053. Em 12 annos, houve um accrescimo de 295:901$360, e isto com o decrescimo accentuado das rendas.

Algumas aposentadorias representam premio ao labor de longo tempo ; outras, arbitrariedade ou protecção de governantes.

Não se acha consignada a importancia para saldar os juros decorrentes da divida externa, pelas razões já apresentadas a V. Excia..

* * *

A importancia total dos compromissos do Estado, incluidos os emprestimos internos e externos, com os respectivos juros até Julho de 1930, é, em franco papel, segundo os calculos do Thesouro Publico do Estado, de Rs. 161.972:141$863, assim discriminada :

EMPRESTIMOS EXTERNOS :

| | | |
|---|---|---|
| **Em papel :** | | |
| De 1906 ..... | 40.118:250$000 | |
| De 1915 ..... | 10.029:562$500 | |
| Letras á Marseillaise ..... | 1.500:000$000 | 51.647:812$500 |
| **Juros até 30\|6\|930 :** | | |
| Do emprestimo de 1906 ..... | 21.062:081$250 | |
| Do emprestimo de 1915 ..... | 6.468:243$750 | |
| Das letras á Marseillaise ..... | 1.293:693$537 | 28.824:018$537 |
| | Rs. | 80.471:831$037 |

Em francos, ao cambio de $500, base adoptada para o serviço da escripta:

| | | |
|---|---|---|
| De 1906 ..... | 80.236.500,00 | |
| De 1915 ..... | 20.059.125,00 | |
| Letras á Marseillaise .... .... | 3.000.000,00 | 103.295.625,00 |
| Juros até 30\|6\|930: | | |
| Do emprestimo de 1906 ... .... | 42.124.162,50 | |
| Do emprestimo de 1915 ... .... | 12.936.487,50 | |
| Das letras á Marseillaise ..... | 2.587.387,06 | 57.648.037,06 |
| | Fr. | 160.943.662,06 |

EMPRESTIMOS INTERNOS:

| | | |
|---|---|---|
| Apolices de 1912 .... .... .... | 12.296:000$000 | |
| " " 1914 .... .... .... | 3.000:000$000 | |
| " " 1916 .... .... .... | 7.500:000$000 | |
| " " 1918 .... .... .... | 3.720:000$000 | |
| | 26.516:000$000 | |
| Juros até 3\|6\|930: | | |
| Das apolices acima .. .... .... | 19.874:400$000 | 46.389:400$000 |

DIVIDA FLUCTUANTE:

| | | |
|---|---|---|
| Vencimentos de funccionarios, contas de serviços e fornecimentos, cartas de sentença, etc. (Exercicios findos) .... | 30.062:244$008 | |
| Emprestimo feito pelo Governo Federal em 1913 ..... .... | 1.000:000$000 | |
| Prefeituras Municipaes ... .... | 913:761$216 | |
| Monte-Pio dos funccionarios publicos ..... .... .... .... | 613:658$193 | |
| Depositos de diversas origens .. | 2.621:247$408 | 35.210:910$825 |
| | | 81.600:310$825 |

Das dividas antes descriptas, algumas correm juros e são as seguintes:

Dividas externas 5 °|° ao anno:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Emprestimo de 1906: | | | |
| Em francos .... | 4.011.825,00;— | Em papel .... | 2.005:912$500 |
| Emprestimo de 1915: | | | |
| Em francos .... | 1.002.956,25;— | Em papel .... | 501:478$125 |
| Frcs..... | 5.013.781,25;— | Rs..... | 2.507:390$625 |

Dividas internas:

| | |
|---|---|
| Apolices 5 °|° ao anno ..... .... .... .... | 1.325:800$000 |
| Cartas de sentença .... .... .... .... .... .... | 201:062$166 |
| | 4.034:252$791 |

As letras acceitas á SOCIÉTÉ MARSEILLAISE estão sujeitas ao juro de 5 °|° ao anno, capitalizados semestralmente, importando os juros do semestre a vencer em 167.621,61 francos, ou sejam 83:810$805, papel.

* * *

Analysada, como ficou, a situação financeira do Estado, faz-se mistér que entremostre a economica; para isso, annexo copia do balanço do Activo e Passivo do exercicio de 1929, que se lê no relatorio do Thesouro Publico, referente a esse anno.

Esse balanço offerece o quadro contristador de um passivo descoberto, ou seja um excesso deste sobre o activo na elevada somma de 96.591:697$187, não obstante ser de Rs. 52.912:792$569 o patriminio constituido por proprios do Estado.

E' a prova mais lidima de quanto foi compromettida a fortuna publica, com os emprestimos e emissões de apolices, operações desastrosas dos governos inescrupulosos que legaram ao Amazonas a situação difficil em que se encontra. Com estas considerações, deixo, quanto possivel, descripta a situação financeira e economica do Amazonas, que poderá, mais facilmente, ser solucionada, si uma liquidação honrosa, para as duas partes, vier pôr termo á debatida questão do Acre, em que o Estado litiga com a Fazenda Nacional e de que tratarei opportunamente a V. Excia.. Os governos estadoaes foram culpados. Tão culpada quanto elles, ou mais, foi a União, que os não tutelou, os não fiscalizou, quando hordas usurpadoras immolavam, á sombra das autoridades, a nossa tranquillidade ao juro estrangeiro, ao capital sem proveito, que não entrou sequer no Estado.

Responder-se-á, em contrario, com a autonomia federativa.

Talvez as leis vindouras instituam poderes ao governo central, ou ao povo, sobre governantes que falharem aos compromissos legaes.

A geração passada, cujos elementos fruem commodamente dias tranquillos, atou ás gerações de hoje um fardo de chumbo. Devemos, honesta e corajosamente, encontrar um meio de pagar todas as dividas, mas precisamos, em primeiro logar, permanecer no solo e viver.

Nesta hora de transicção, em que os poderes discricionarios, dirigidos com intelligencia e patriotismo, têm a firme vontade de restabelecer todas as forças vivas do paiz, rasgar horizontes novos, conquistar mercados, forjar, em synthese, uma potencia financeira, quaes as responsabilidades dos governantes nesta valiosa porção do territorio nacional? O passado herdou ao presente uma divida externa que espanta e outra interna, tambem aterradora, proporcionando a perspectiva de um futuro sombrio. Na parte administrativa, estou, como me compete, desbravando o caminho para os que vierem depois; quanto ás fontes de receita, minguantes dia a dia, em ameaça de desapparecimento, penso que se torna preciso uma reacção de esforços conjugados.

Lembraria a creação do instituto da borracha, apoiado moral e materialmente pelo governo federal, com intuito de estabelecer uma fiscalização nas compras e vendas, na distribuição de nossos productos exportaveis, e com o fim principal de evitar o exodo das populações que trabalham no interior, verdadeiras sentinellas de nosso territorio.

O despovoamento dos seringaes acarretaria maiores prejuizos á Nação, desguarnecendo-lhe as fronteiras. Esse admiravel sedimento brasileiro, distribuido no sangue de milhares de seringueiros, representa a energia para caldear as levas migratorias, que, mais dia menos dia, buscarem o Amazonas.

E' esse um dos mais serios problemas, e pode avalial-o quem não ignora o esforço, as sommas inauditas gastas com o povoamento; repovoal-o novamente será o trabalho e sacrificio de muitas gerações; conservar essa população, por amparo ao seu trabalho, é uma questão commercial e um dever de patriotismo.

Demais, o Amazonas é uma demonstração viva de quanto pode o trabalhador brasileiro. Tudo que aqui existe provém do seu esforço: penetrou a selva, vadeou os rios, venceu os amerindios, abriu as "estradas", plantou a roça.

Em Manáos e nas reduzidas cidades amazonenses, o brasileiro, nordestino ou caboclo, é o productor, pela agricultura ou pela pesca: cabe ao estrangeiro a funcção de mero intermediario. Encaminha a producção agricola ou extractiva, que o nacional, vencendo as doenças, arrancou á terra ou ás arvores. Ampare-se, portanto, essa população, no momento em que fraqueja por falta de recursos para vencer.

Actualmente, toda ella, comprehendendo mais de quatrocentas mil almas, luta por manter-se ao solo. Mas os seringaes se despovoam, as "estradas" voltam ao abandono, porque os commerciantes aviadores, na maior parte, não dispõem de recursos para provisionar os altos rios,

accessiveis somente no inverno. As casas commerciaes fecham-se ; os bancos retráem-se; as flotilhas de navegação acham-se paralysadas, á margem dos rios ; ha um retrocesso de muitos annos.

No que se refere propriamente á agricultura e industrias diversas, seria conveniente a creação de uma carteira hypothecaria no Banco do Brasil, até que se torne uma verdade um banco rural de credito real. Sem esse auxilio, a agricultura no Amazonas continuará a arrastar-se sem produzir o sufficiente para o consumo interno.

Conseguindo-se isso, uma grande somma fica integrada ao Estado.

A industria da borracha ainda não desappareceu de vez, porque, nos seringaes, ha uma pequena producção.

O Amazonas não pode manter escolas profissionaes, e providencial seria que a União dotasse de meios a ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES, cuja séde é um telheiro, outr'ora destinado pela municipalidade a mercado de suburbio.

Quinhentos meninos pobres, ou mais, poderiam construir nucleos de operarios especializados, que se espalhariam pelos Municipios.

Necessariamente, a agricultura levantará o Amazonas, mas o aconselhavel é não desprezar a industria extractiva, que fornece os elementos de nossa vida e permittirá uma transicção natural. Crises continuas empobreceram o Estado e a população, mas a borracha, tanto quanto produzida, encontra immediata collocação em mercados consumidores. Dentro em annos, a borracha, como succede no Pará, occupará segundo ou terceiro logar nos orçamentos, quando se multiplicarem os esforços das levas japonezas, localizadas em Maués e no Baixo Amazonas, e dos nacionaes que têm o milagre de não succumbir. E em torno dessa industria, o Estado, durante 37 annos de regime republicano, de 1890 a 1926, entregou á União Rs. 390.886:330$221. Conforme demonstração publicada pelo funccionario do Ministerio da Fazenda, Valerio Coêlho Rodrigues, o Amazonas contribuiu para a União, per-capita, com a importancia de 977$215, a maior quota individual entre todos os Estados.

Ao honrar-me com o apresentar a V. Excellencia este relatorio, acompanhado de documentos e impressos, sobre o movimento financeiro de um Estado que, faz poucos annos, rendeu mais de 20.000:000$000 e, em 1930, recebeu, para manter-se, perto de tres mil contos do governo federal, tenho o dever de tracejar essas palavras, reaffirmando que, si lhe não faltarem apoio e economia, ha de resurgir, ao clarão do regime revolucionario, para dias melhores, assegurados pelas possibilidades de seu territorio e pela energia de seu povo.

Saúdo a V. Excia.

ALVARO MAIA.

Interventor Federal

# GOVERNO DO ESTADO

## Actos do sr. Interventor Federal

N. 134

O Cidadão ALVARO MAIA, Interventor Federal no Estado do Amazonas, por nomeação do Governo Provisorio da Republica,

Considerando que os impostos de exportação lançados sobre a manteiga e o sabão poucos resultados podem dar ao Estado, segundo informes fornecidos pelo Thesouro Publico,

Considerando que é necessario proteger as industrias viaveis, directa ou indirectamente, de modo a permittir o seu desenvolvimento;

Considerando que, com o augmento de negocios, as fabricas darão trabalho aos desoccupados, concorrendo, assim, para solucionar tão grave problema.

RESOLVE :

Art. 1°—Ficam isentos de impostos de exportação a manteiga e o sabão, fabricados no Estado.

Art. 2°—Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio Rio Negro, em Manáos, 3 de Janeiro de 1931.

ALVARO MAIA
Interventor Federal
Francisco Pereira da Silva
Secretario Geral

—

N. 135

O Cidadão ALVARO MAIA, Interventor Federal no Estado do Amazonas, por nomeação do Governo Provisorio da Republica,

RESOLVE :

Art. Unico—Nomear os senhores José Antonio de Albuquerque Mello e Francisco Antonio Amagaldi, para exercerem, respectivamente, os cargos de 1° e 2° Supplentes de Juiz de Direito da Comarca de Maués, que se acham vagos.

Palacio Rio Negro, 3 de Janeiro de 1931.

ALVARO MAIA
Interventor Federal
Francisco Pereira da Silva
Secretario Geral

—

N. 136

O cidadão ALVARO MAIA, Interventor Federal no Estado do Amazonas, por nomeação do Governo Provisorio da Republica,

RESOLVE :

Art. Unico—Nomear o sr. Lazaro Teixeira Guedes, para exercer o cargo de Ajudante de Despachante da Recebedoria de Rendas do Estado do Amazonas.

Palacio Rio Negro, 3 de Janeiro de 1931.

ALVARO MAIA
Interventor Federal
Francisco Pereira da Silva
Secretario Geral

—

N. 137

O Cidadão ALVARO MAIA, Interventor Federal no Estado do Amazonas, por nomeação do Governo Provisorio da Republica,

RESOLVE :

Art. Unico — Designar o 1° official senhor Dr. Tristão de Salles, para, em commissão, exercer as funcções de contador do Thesouro Publico do Estado, no impedimento do serventuario effectivo.

Palacio Rio Negro, 3 de Janeiro de 1931.

ALVARO MAIA
Interventor Federal
Francisco Pereira da Silva
Secretario Geral

EM nossa edição de terça-feira, publicaremos "A' Margem do Orçamento", do dr. Alvaro Maia, Interventor Federal, e uma tabella comparativa entre as leis orçamentarias para 1930 (ultima do quatriennio Ephigenio de Salles), e para 1931, organizada pela extincta Assembléa Legislativa, e tambem de 1931, pela Intervenção Federal.

Será publicado tambem o orçamento para 1931, enviado ao dr. Getulio Vargas, chefe do Governo Provisorio da Republica.

## EXPEDIENTE DO DIA 3

**Despachos do Interventor :**

Petições:

Raymundo Mendes Filho, referido a 7 de dezembro proximo findo:—Informem as diversas repartições em que serviu o supplicante, a começar pela Directoria Geral da Instrucção Publica.

—Nogueira Irmãos, referidos a 16 de dezembro findo:—Proceda-se na forma alvitrada pelo sr. Inspector do Thesouro.

—Justino Marques, referido a 21 de dezembro findo:—Pague-se, em termos.

—Luiz Alves, guarda fiscal do Thesouro, pedindo restituição da quantia de 565$000, descontada de suas gratificações:—Restitua-se, de accordo com o parecer do Contencioso Fiscal.

—Jonas Paes Barretto, pedindo restituição das importancias descontadas de suas gratificações, no periodo de primeiro de outubro de 1925 a primeiro de maio de 1926, quando guarda fiscal do Thesouro:—Restitua-se, de accordo com o parecer do Contencioso Fiscal.

**Attestados :**

Ary Tapajós Cahn, Bretislau M. de Castro Junior, Carlos de Siqueira Ca-

Secretaria de Estado
**de Cultura e**
**Economia Criativa**

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

# Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

**O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.**

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

**ACERVOS DIGITAIS**

https://beacons.ai/cdmam_sec

## FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
***cdmam@cultura.am.gov.br***
***acervodigitalsec@gmail.com***

**CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM**